LIDO EM SESSÃO
Em 31 / 10 / 2019
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 057/19.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEMEB FEDERAÇÃO DE MINISTROS ECLESIÁSTICOS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **"FEMEB FEDERAÇÃO DE MINISTROS ECLESIÁSTICOS"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 120, Bairro Rua do Catu, CEP. 48.090-010, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2019.

José Carlos Lins de Lima (Pastor Lins)
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 31/10/19
Presidente